



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria De Estado Do Governo
Subsecretaria De Estado Do Governo Para Assuntos Administrativos
Gerencia Técnica E Administrativa

5.3. Nesta esteira, a contratação deverá ser por Licitação, na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Tomando por base as notas fiscais emitidas, liquidadas e pagas, no período de setembro/2024 a setembro/2025, o consumo total no período foi de R\$ 5.564,91 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

6.2. Considerando as oscilações de consumo, estima-se um quantitativo para o exercício de 2026, o montante de **R\$ 11.322,38 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**.

7. Descrição da Solução

7.1. A presente licitação destina-se à contratação dos serviços/fornecimento sob demanda, de produtos de panificação, incluindo pães, bolos, biscoitos e demais itens correlatos, para atender às necessidades da Administração, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até a destinação final, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

7.2. O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

a) Planejamento e Contratação: Levantamento das necessidades, elaboração do Termo de Referência, contratação da empresa fornecedora e estabelecimento dos critérios de qualidade e entrega.

b) Produção e Fornecimento: empresa para fornecimento, sob demanda, de produtos de panificação, conforme previamente estipulada pela Secretaria

c) Utilização e Aplicação: Utilização de produtos de panificação, sob demanda para atender as unidades da Secretaria em eventos com solenidades e autoridades competentes.

d) Gestão e Monitoramento: Acompanhamento contínuo do fornecimento, verificação da conformidade com os requisitos contratuais e atendimento às demandas de forma eficiente e pontual.

e) Sustentabilidade: Após a utilização, descarte ambientalmente adequado das embalagens geradas, em conformidade com as normas vigentes, assegurando a preservação ambiental e o cumprimento de práticas sustentáveis





8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. Esta licitação será realizada sem o parcelamento do objeto, considerando-se inviável a divisão em lotes ou etapas, conforme análise técnica constante no Termo de Referência.

8.2. A decisão de não parcelar o objeto fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Viabilidade Econômica: O parcelamento poderia resultar em aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração, relacionados à gestão de múltiplos contratos, sem trazer benefícios proporcionais.

b) Eficiência Logística: A contratação de um único fornecedor facilita a logística de entrega e a coordenação dos cronogramas de fornecimento, reduzindo riscos de incompatibilidade ou atrasos que comprometeriam as finalidades do objeto.

c) Competitividade e Participação: A análise do mercado fornecedor indicou que a ausência de parcelamento não limita a competitividade, pois há ampla capacidade de atendimento integral por parte dos potenciais licitantes.

d) Fundamentação Legal: A decisão está em conformidade com o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite o não parcelamento do objeto quando tecnicamente justificado, resguardando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

e) Gestão e Fiscalização: A Administração acompanhará a execução integral do objeto por meio de agentes fiscalizadores designados, para assegurar o cumprimento das especificações contratuais e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Com a presente aquisição a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1. Não há ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio.





11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há previsão ou qualquer necessidade de contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1. Não há previsão ou qualquer necessidade de contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação, portanto a contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, bem como, em atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a prestação dos serviços em tela, para atender as atividades da Secretaria de Estado do Governo – SEG, mostra-se possível e extremamente necessária, conforme fundamentação já apresentada, mediante celebração de contrato com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Diante do exposto, declaramos que é viável técnica, socioeconômica e ambientalmente a contratação pretendida.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

LEYDIANE PEREIRA BASTOS

Chefe Grupo De Administração-GA/SEG.



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEYDIANE PEREIRA BASTOS
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SEG - GOVES
assinado em 05/02/2026 14:39:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 14:39:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEYDIANE PEREIRA BASTOS (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L7M3ZL>

HASH: c1ff5f0aedc1f9b79cd28481545e01b9fca1556a2d01032026+6z7M6ZL.it. E.D.O.G.S. e D.O.G.U.M.E.N.T.O. O.R.I.G.I.N.A.L.s.g.o.05/02/2026 id#14:39:01 FÁÇDUA5-ZJ1E-N622.

